



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 006/2022

Miraselva, 22 de setembro de 2022.

Prezada Senhora:

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste manifestar gratulações a Vossa Senhoria pela participação no Processo de Eleição Suplementar para a escolha do novo membro do Conselho Tutelar.

Acentua-se que, enquanto órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, o referido colegiado atende e aconselha os pais ou responsável; promove a execução de suas decisões; assessora o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento e requisita serviços públicos em diferentes áreas, como saúde, educação e serviço social.

Destaca-se ainda o empenho em encampar as providências necessárias, a fim de que sejam cumpridas as medidas sócio-educativas aplicadas pela Justiça a adolescentes infratores; bem como pela atribuição em fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais que executem programas de proteção e sócio-educativos.

Enaltecemos, portanto, a sua legítima intenção em compor uma instituição de significativa importância no enfrentamento à negligência, à violência e à exploração contra crianças e adolescentes. Substantial evidenciar nosso apreço pela determinação de Vossa Senhoria, em razão desta postura digna de felicitações.

Aliás, parabenizamos-lhe pela condução de sua campanha, caracterizada pela cordialidade e respeito às concorrentes. Baseando-se no relatado, reiteramos os aplausos, desejamos-lhe sorte e renovamos o compromisso com as demandas do Conselho Tutelar. Não mediremos esforços para colaborar com ações, programas e projetos encabeçados pelo órgão.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos da mais elevada estima e de distinta consideração.

NIVALDO FRANCISCO FERREIRA
VEREADOR

A/C DA SENHORA:
VALÉRIA PARANGABA SCALONI
MIRASELVA – PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br